



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI Nº 311/2007

DATA: 02 de maio de 2007.

SÚMULA: Cria um cargo de Professor de Educação Física e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Professor de Educação Física, código PEF, com 20 horas semanais de carga horária, no quadro de pessoal efetivo da administração pública direta do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Em consequência da criação do cargo constante no artigo primeiro o anexo I da Lei Municipal nº 300/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

VAGAS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SG	Secretário Geral	CC-5
08	SM	Secretário Municipal	CC-5
01	CG	Chefe de Gabinete	CC-5
01	AJ	Assessor Jurídico	CC-7
10	DT	Diretor de Departamento	CC-4
01	C	Controlador	CC-4
05	CD	Chefe de Divisão	CC-3
01	JM	Chefe da Junta do Serviço Militar	CC-2
01	CI	Chefe da Agência do Incra	CC-2
12	AD	Assessor de Departamento	CC-2
10	AD	Assessor de Divisão	CC-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
07	SE	Secretário Escolar	08	40
01	AA	Escriturário	05	30
04	FT	Fiscal de Tributos	05	30
12	AD	Auxiliar Administrativo	09	30
01	AO	Encarregado de Recursos Humanos	09	30
01	PJ	Procurador Jurídico	16	40
01	AC	Auxiliar de Contabilidade	12	30
02	TA	Técnico Administrativo	12	30
01	PE	Tesoureiro	13	30
08	AA	Assistente Administrativo	07	40
02	TC	Técnico Contabilidade	12	40

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
60	AG	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40
02	TE	Telefonista	02	30
03	RE	Recepcionista	02	30
04	ML	Motoleiro	03	40
01	AL	Almoxarife	05	40
20	MO	Motorista	07	40
10	OM-1	Operador de Máquinas	09	40
01	TF	Técnico Florestal	09	40
01	ME	Mecânico	10	40
06	AT	Artífice	10	40
01	EC	Engenheiro Civil	14	30
01	I	Inseminador	10	40
03	VN	Vigilante Noturno	07	40
01	VF	Vigilante Florestal	06	40

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
85	P	Professor	Lei 190/03	20
03	PEF	Professor Educação Física	Lei 190/03	20



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

VAGAS	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
08	MC	Monitor de Creche I	02	30
04	MO	Monitor de Creche II	06	40
02	AO	Auxiliar de Odontologia	03	30
01	AE	Auxiliar de Enfermagem I	06	30
15	AE	Auxiliar de Enfermagem II	08	40
04	AV	Auxiliar de Vigilância Sanitária	07	40
02	AT	Atendente de Saúde	04	40
01	MA	Médico – Auditor	09	10
06	ME	Médico – Clínico Geral	15	20
02	EF	Enfermeiro	14	40
02	AS	Assistente Social	12	40
01	FB	Farmacêutico – Bioquímico	14	40
02	F	Fisioterapeuta	11	20
04	CD	Cirurgião Dentista	15	20
02	OS	Psicólogo	11	20
01	FN	Fonoaudiólogo	11	20
02	NT	Nutricionista	11	20
01	MP	Médico Plantonista	15	16 (noturno) – segunda a sexta-feira
01	MP	Médico Plantonista	15	16 – finais de semana e feriados
01	EP	Enfermeiro Plantonista	09	16 (noturno) – segunda a sexta-feira
01	EP	Enfermeiro Plantonista	09	16 – finais de semana e feriados
01		Médico Pediatra	15	16
01	MV	Médico Veterinário	11	10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007.


JOSÉ ADEMAR H. BORGES

Presidente da Câmara


ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário